



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 7.434, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

(PL de autoria do vereador Luiz Alberto Pereira)

Denomina “Juvenal Bordenalli” o logradouro público do loteamento denominado Park Meraki que especifica.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado “Juvenal Bordenalli” a Rua 07 do loteamento denominado Park Meraki neste município, CEP: 13300-000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 02 de outubro de 2020,
190º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO